



**Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo**

OFÍCIO Nº 114/2025/GOV

Pirassununga, 11 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662
Pirassununga – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências

Referência: Protocolos nºs 3028/2025 e 822/2025

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências

Ressaltamos que, para a devida tramitação da matéria, requer-se a observância do regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- PROJETO DE LEI N° /2025 -

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 74.265,85 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.426, de 29 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, instituído pela Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, para atender à seguinte dotação orçamentária:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- a) 11.01.00 – 27.812.3007.2-121 – 4.4.50.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 08 – Código de Aplicação 100.0302 – R\$ 5.000,00;
- b) 11.01.00 – 27.812.3007.1-306 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 08 – Código de Aplicação 100.0303 – R\$ 69.265,85.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste art. será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- a) 11.01.00 – 27.812.3007.1-306 – 4.4.50.51 – Obras e Instalações – Fonte 08 – Código de Aplicação 100.0295 – R\$ 5.000,00;
- b) 11.01.00 – 27.812.3007.1-306 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 08 – Código de Aplicação 100.0287 – R\$ 69.265,85.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de setembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI -

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o presente Projeto de Lei que visa a abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 74.265,85 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), tendo por finalidade a adequação do orçamento municipal às emendas impositivas destinadas ao orçamento da Secretaria Municipal de Esportes.

A presente proposição contempla alterações na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025), com os respectivos reflexos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 6.426, de 29 de julho de 2024) e no Plano Plurianual 2022– 2025 – PPA (Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021), em consonância com os processos administrativos nº's 3028/2025 e 822/2025.

As aberturas de créditos adicionais suplementares visam viabilizar as seguintes ações públicas:

- I. Adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Esportes para possibilitar a correta aplicação dos recursos da Emenda Impositiva nº 101/2025, de autoria do Vereador Wellington Luis Cintra de Olivera, que originalmente previa a ampliação e reforma espaço esportivo ASCOBAR. A proposta inicial, contudo, mostrou-se inviável diante de entraves técnicos e operacionais, bem como da ausência de medidas anteriormente previstas por outros agentes públicos, o que comprometeu sua execução conforme planejado. Para evitar a perda da dotação e assegurar sua efetiva destinação à comunidade, propõe-se a alteração do objeto da emenda para a aquisição de um freezer horizontal, a ser utilizado no espaço ASCOBAR, com a finalidade de dar suporte às atividades esportivas e comunitárias ali realizadas. Dessa forma, a alteração preservará o valor da emenda, alterando, contudo, a natureza da despesa.
- II. Adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Esportes para possibilitar a correta aplicação dos recursos da Emenda Impositiva nº 28/2024, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus, que originalmente previa a contratação de mão de obra especializada para reforma dos vestiários, sanitários e pintura das linhas do gramado do campo localizado na Rua Santa Inês, esquina com a Rua São Francisco de Assis, na Vila Santa Fé. Após análise técnica da Secretaria Municipal de Engenharia, constatou-se que o valor previsto na emenda, de R\$ 69.265,85, é insuficiente para viabilizar a execução da obra, orçada em R\$ 97.534,44. Assim, considerando a indivisibilidade do objeto e a ausência de dotação disponível para sua complementação, propõe-se a alteração do objeto para “Contratação de mão de obra especializada em regime de empreitada por preço global para implantação de arquibancada e requalificação do entorno do Campo Society da Vila Santa Fé, localizado na Rua Santa Inês, S/N”, mantendo-se, logo, o mesmo local de aplicação e os valores originais.

Integram esse Projeto de Lei os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1. Demonstrativo da Emenda Impositiva nº 101/2025, contante na Lei nº 6.483/2025;
2. Demonstrativo da Emenda Impositiva nº 28/2024, contante na Lei nº 6.483/2025;
3. Nota de Reserva referente ao Crédito de R\$ 5.000,00; e
4. Nota de Reserva referente ao Crédito de R\$ 69.265,85.

Diante da urgência e relevância da matéria, e considerando seu impacto direto na prestação dos serviços públicos essenciais à população, solicitamos a aprovação da presente propositura, em regime de urgência, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 11 de setembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 101

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal Esporte	11.01.00 - 27.812.3007-1.306 - 4.4.50.51 - FONTE 08 - código de aplicação 100.0295	ASCOBAR viabilizar a ampliação e a reforma do espaço	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 28

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de 69.265,85 (sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Esportes.	11.01.00 - 27.812.3007-1.306 - 4.4.90.51 - FONTE 08 - Código de Aplicação 100.0287	Contratação de mão de obra especializada para reforma dos vestiários, sanitários e pintura das linhas do gramado do campo. Localizado na Rua Santa Inês, esquina com a Rua São Francisco de Assis, na Vila Santa Fé.	R\$ 69.265,85 (sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 69.265,85 (sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).



Município de Pirassununga
Prefeitura Municipal de Pirassununga

Rua Galício Del Nero, 51

CEP : 13.631-002

CNPJ: 45.731.650/0001-45

NOTA DE RESERVA

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

11.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Reserva

Centro de Custos 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo			Evento: 103 - Reserva para Projeto de Lei	Número: 002107	Folha: 1
Data 05/09/2025	Requisição	Processo 3028	Documento		

Dotação

Natureza da Despesa: 4.4.50.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Vínculo	Ficha: 000256	Classificação Funcional: 27.812.3007-1.306
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal			

Solicitante

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço		Cidade		Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
			5.000,00

Histórico

Reserva de dotação

Conforme folha 26 do Protocolo 3028/2025.

Por Extenso

*****(cinco mil reais) *****

Autorização

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei Federal de Responsabilidade Fiscal nº101/2000 que a aquisição de OBRAS E INSTALAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES é da Fonte de Recurso: Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal, conforme a Reserva Orçamentária: 2107, não se caracteriza como aumento de despesa de caráter continuado, estando ainda de acordo com o Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal: 05799/2021 de 21 DE DEZEMBRO DE 2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal: 06426/2024 de 29 DE JULHO DE 2024 e pela Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal: 06483/2025 de 10 DE JANEIRO DE 2025, sendo que existem recursos financeiros, sendo que a rubrica ficará assim consignada:

11.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Despesa: 256

Categoria Econômica: 4.4.50.51

Rubrica Orçamentária: 27 - 812 - 3007 - 1.306 - F08



Município de Pirassununga

Prefeitura Municipal de Pirassununga

Rua Galício Del Nero, 51

CEP : 13.631-002

CNPJ: 45.731.650/0001-45

NOTA DE RESERVA

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

11.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Reserva

Centro de Custos 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo			Evento: 103 - Reserva para Projeto de Lei	Número: 002106	Folha: 1
Data 05/09/2025	Requisição	Processo 822	Documento		

Dotação

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Ficha: 000258	Classificação Funcional: 27.812.3007-1.306
Vínculo 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal		

Solicitante

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço		Cidade		Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
			69.265,85

Histórico

Reserva de dotação

Conforme folha 69.

Por Extenso

*****(sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) *****

Autorização

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei Federal de Responsabilidade Fiscal nº101/2000 que a aquisição de OBRAS E INSTALAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES é da Fonte de Recurso: Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal, conforme a Reserva Orçamentária: 2106, não se caracteriza como aumento de despesa de caráter continuado, estando ainda de acordo com o Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal: 05799/2021 de 21 DE DEZEMBRO DE 2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal: 06426/2024 de 29 DE JULHO DE 2024 e pela Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal: 06483/2025 de 10 DE JANEIRO DE 2025, sendo que existem recursos financeiros, sendo que a rubrica ficará assim consignada:

11.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Despesa: 258

Categoria Econômica: 4.4.90.51

Rubrica Orçamentária: 27 - 812 - 3007 - 1.306 - F08